

# SERVIÇO SOCIAL INFORMA



**VOCE  
SABIA?**

**A Pró-Reitoria de Assuntos  
Estudantis (PRAE) da UNIRIO  
possui editais de bolsas/auxílios  
para os estudantes. Vamos  
conhecê-los?**

A educação é um direito social garantido pela Constituição da República Federativa de 1988. Diante disso, a **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da UNIRIO** possui ações que visam à ampliação das condições de permanência dos seus discentes. Dentre essas ações, são disponibilizados editais de bolsas e auxílios em consonância com o **Decreto nº 7.234/2010** que dispõe sobre o **Programa Nacional de Assistência Estudantil**.

O **Serviço Social da PRAE** é o setor responsável pela organização e aplicação da seleção socioeconômica, que é realizada a partir de indicadores econômicos e sociais, sem prejuízo de outros critérios exigidos em cada edital.

Para se inscrever o estudante deverá aguardar a abertura dos editais!

**ATEN  
ÇÃO**

O boletim não substitui o edital.  
As informações completas estarão  
disponíveis nos editais que serão  
publicados na página da PRAE.



# 1) Bolsa de Incentivo Acadêmico (BIA)

Destinada prioritariamente aos estudantes de primeira graduação, apenas presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.



## Principais regras:

- ◆ Não possuir bolsa de outra modalidade da UNIRIO, bem como de outro órgão financiador, exceto nos casos de mobilidade internacional para estudantes assistidos pela PRAE;
- ◆ Após a seleção e a formalização do termo de compromisso é facultado ao estudante vincular-se à atividade acadêmica com carga horária semanal de 12 horas;
- ◆ Manter-se inscrito em, no mínimo, 3 (três) disciplinas a cada semestre. Caso restem menos de 3 (três) disciplinas a serem cursadas devido ao quase vencimento da carga horária total do curso, deverá apresentar declaração do coordenador ou diretor da respectiva escola/curso na qual se mencione expressamente esse motivo;
- ◆ O bolsista que apresente reprovações em disciplinas por ausência de frequência terá a sua Bolsa cancelada. Serão admitidas até 1/3 de reprovações por falta em relação ao número de disciplinas inscritas a cada semestre.

**Valor da Bolsa:** R\$ 600,00.

**Período da Bolsa:** 24 (vinte e quatro) meses. A PRAE realizará procedimentos internos de monitoramento das condições de permanência do estudante no benefício. O Serviço Social poderá convocar a qualquer tempo o estudante para atendimento individual, bem como solicitar os originais e outros documentos que julgar necessários.

## 2) Auxílio Moradia (AM)

Destinada prioritariamente aos estudantes de primeira graduação, apenas presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.



### Principais regras:

- ◇ Ter domicílio de origem fora do município do Rio de Janeiro.;
- ◇ Comprovar despesas com aluguel de moradia no município do Rio de Janeiro.;
- ◇ Caso haja alteração do locador, administrador do imóvel ou endereço, o discente deverá enviar novo **Contrato de Locação de imóvel** ou **Termo de Locação de Imóvel ou Vaga** (Anexo VI) atualizado para o e-mail prae@unirio.br.
- ◇ Manter-se matriculado e cursando, no mínimo, 3 (três) disciplinas, a cada semestre letivo, durante toda a vigência do Auxílio, sob pena de cancelamento do benefício e devolução no caso de recebimento indevido;
- ◇ O discente beneficiário do Auxílio Moradia deverá comprovar **semestralmente** despesas com aluguel de moradia **no município do Rio de Janeiro** até o mês de término do benefício, inclusive. A não apresentação dos recibos semestralmente implicará no desligamento do Auxílio Moradia, sem prévio aviso.

**Valor da Bolsa:** R\$ 600,00.

**Período da Bolsa:** 12 (doze) meses, não havendo renovação. Para nova inserção, o estudante deverá aguardar um novo edital.



### 3) Auxílio Alimentação (AA)

Destinada prioritariamente aos estudantes de primeira graduação, apenas presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.



#### Principais regras:

- ◇ Manter-se inscrito em, no mínimo, 3 (três) disciplinas a cada semestre. Caso restem menos de 3 (três) disciplinas a serem cursadas devido ao quase vencimento da carga horária total do curso, deverá apresentar declaração do coordenador ou diretor da respectiva escola/curso na qual se mencione expressamente esse motivo;
- ◇ O bolsista que apresente reprovações em disciplinas por ausência de frequência terá a sua Bolsa cancelada. Serão admitidas até 1/3 de reprovações por falta em relação ao número de disciplinas inscritas a cada semestre.

**Valor da Bolsa:** R\$ 300,00.

**Período da Bolsa:** 24 (vinte e quatro) meses. A PRAE realizará procedimentos internos de monitoramento das condições de permanência do estudante no benefício. O Serviço Social poderá convocar a qualquer tempo o estudante para atendimento individual, bem como solicitar os originais e outros documentos que julgar necessários.



**Documentação incorreta, ilegível ou incompleta implicará eliminação do estudante do processo seletivo!!! Para mais informações sobre a documentação, acesse:**

**[http://www.unirio.br/prae/seso/documentos/AJUDA\\_documentos\\_PRAE.pdf](http://www.unirio.br/prae/seso/documentos/AJUDA_documentos_PRAE.pdf)**



## Os alunos selecionados nos processos seletivos deverão:

- ◆ Manter os dados cadastrais atualizados junto à PRAE e ao Portal do Aluno, sobretudo quanto à mudança de nome, telefone, e-mail e dados bancários;
- ◆ Informar à PRAE, em qualquer tempo, quaisquer alterações na condição socioeconômica do estudante ou do grupo familiar para análise do Serviço Social;
- ◆ Informar à PRAE imediatamente sobre o trancamento de período, conclusão ou cancelamento do curso, sob pena de devolução no caso de recebimento indevido.



**Fique esperto e aguarde a abertura dos editais na página da PRAE no endereço eletrônico [www.unirio.br/prae](http://www.unirio.br/prae)**

**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis  
Setor de Gestão de Benefícios Estudantis**

### **Assistentes Sociais:**

Izanusys da Costa Gama

Roberta Oliveira Ferreira

Tatiana Cavalcanti Marques

Wailene Rejan de Sá Carvalho

**Contato: [servicosocial.prae@unirio.br](mailto:servicosocial.prae@unirio.br)**

